



# Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2022

### JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

(ART. 24, IV, LEI 8.666/93)

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Por determinação do Senhor **JAIR ANTONIO GIUMBELLI**, Prefeito Municipal, a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 28 de março de 2022 efetivou-se contratação de serviço de mão de obra para realização de raspagem, lixamento, limpeza, correção, preparação pintura de rodapés em madeira e assoalho em madeira; remoção, raspagem, limpeza, troca e nivelamento de tacos; no Centro municipal de educação infantil pingo de ouro. De conformidade com as seguintes condições:

#### 1 – OBJETO:

O presente dispensa de licitação tem como objeto a contratação de serviço de mão de obra para realização de raspagem, lixamento, limpeza, correção, preparação para pintura, pintura de rodapés em madeira e de assoalho em madeira; remoção, raspagem, limpeza, troca e nivelamento de tacos; mão de obra para realização de reparos e aplicação manual de pintura com tinta, no Centro Municipal de Educação Infantil Pingo de Ouro, por dispensa do certame, conforme especificação dos itens da planilha orçamentaria, com fornecimento de serviços e materiais.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO E DISPENSA DE LICITAÇÃO IV – JUSTIFICATIVA

4.1 - Justifica-se a contratação de empresa para a prestação dos serviços de raspagem, lixamento, limpeza, correção, preparação para pintura, pintura de rodapés em madeira e assoalho em madeira; remoção, raspagem, limpeza, troca e nivelamento de tacos, reparos e aplicação manual de pintura com tinta para atender os serviços da creche. Sendo que o município precisa adequar espaços e disponibilizar vagas e atender crianças de 0 (zero) a 1(um) de idade, em período integral, sendo que as salas precisam ser adequadas para o recebimento das crianças, onde as mesmas carecem de manutenção devido a desgastes no assoalho, paredes, rodapés, readequação do espaço, garantindo um ambiente limpo agradável para o atendimento as crianças e atendo ao termo de ajuste e conduta nº SIG n. 06.2015.00007508-3, e considerando que no art. 227 da Constituição Federal dispõe que “é dever da família, da sociedade, e do estado assegurar à criança, ao adolescente ao jovem, com absoluta prioridade”

2.2. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 47.369,01 (quarenta e sete mil, trezentos sessenta e nove reais, um centavo), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, IV, da Lei 8.666/93:

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

2.2. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 47.369,01 (quarenta e sete mil, trezentos sessenta e nove reais, um centavo), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, IV, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

2.3. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.4. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

### 3 – DA CONTRATANTE

3.1. **MUNICÍPIO DE BELMONTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 80.912.108/0001-90, com sede na Rua Engenheiro Francisco Passos, nº 133, centro, Belmonte/SC.

### 4 – DO CONTRATADO

4.1. Empresa **GABRIEL ANTONIO FERREIRA E MARLI CATARINA HENNICKA LTDA**, empresa inscrita no CNPJ nº 14.051.336/0001-98, com endereço na Av. Martin Piasiski, 428, sala 02, Centro, no município de Descanso, Estado de Santa Catarina.

### 5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1. A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada pelo menor preço, considerando pesquisa de preços realizada junto a empresas do ramo.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	TINTA ACRÍLICA RENNER SEMI BRILHO LINHA PREMIUM BRANCO 18 L	UN	5,00	459,00	2.295,00
2	TINTA ESMALTE SINTÉTICO BRANCO 3,6 L	UN	16,00	129,00	2.064,00
3	AGUARRÁS MINERAL ARARAS 5 L	UN	4,00	79,00	316,00
4	LIXA METRO 100	UN	10,00	6,80	68,00



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

5	LIXA DISCO TELADA 225 MM G80	UN	10,00	12,50	125,00
6	MASSA ACRÍLICA TINSUL BALDE 25 KG	UN	1,00	119,00	119,00
7	VERNIZ BONARDI BRILHANTE 10 LITROS	UN	14,00	349,00	4.886,00
8	CATALISADOR VERNIZ BONARDI 1 LITRO	UN	14,00	22,00	308,00
9	SELADORA BRASILUX NITRO CELULOSE 3,6 L	UN	8,00	129,00	1.032,00
10	SELANTE ACRÍLICO BASE ÁGUA 430 G	UN	8,00	24,00	192,00
11	MASSA TAPA TUDO 340 GRAMAS	LAT	6,00	42,00	252,00
12	RASPAGEM DE RODAPÉS, LIXAMENTO E LIMPEZA, CORREÇÃO, PREPARAÇÃO PARA PINTURA E PINTURA DE RODAPÉS EM MADEIRA COM APLICAÇÃO DE TINTA ESMALTE ACETINADA 2 DEMÃO	MT2	205,98	7,60	1.565,45
13	RASPAGEM DE ASSOALHO DE MADEIRA TIPO TACO, LIXAMENTO E LIMPEZA, CORREÇÃO, PREPARAÇÃO PARA PINTURA E PINTURA DE PISO DE MADEIRA COM APLICAÇÃO DE VERNIZ NATURAL 2 DEMÃO E PINTURA DE SELADOR 1 DEMÃO.	MT2	378,93	71,50	27.093,50
14	REMOÇÃO, RASPAGEM, LIMPEZA, TROCA E NIVELAMENTO DE APROXIMADAMENTE 70 CM² DE TACOS, INCLUSO COLA, LIXA, SELANTE E TACOS.	UN	1,00	550,00	550,00
15	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA, DUAS DEMÃO.	MT2	636,94	9,80	6242,01
16	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM FORRO DE MADEIRA, DUAS DEMÃO.	MT2	99,83	16,20	1617,25
17	MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE REPAROS E APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM PORTAS DE MADEIRA, DUAS DEMÃOS.	MT2	60,74	16,20	983,99
				<b>Total</b>	<b>49.709,189</b>

## 6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1. O contratado deverá efetuar a entrega dos equipamentos conforme solicitação do responsável da Secretária, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2. Os preços cotados não serão reajustados.

## 7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE BELMONTE

7.1. O pagamento será efetuado na semana subsequente à execução, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

### 8 – DA DESPESA

8.1. Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas: 12.365.0005.1.066.4.4.90.00.00.00.00.00 (201/2022)

### 9 - DA HABILITAÇÃO

9.1. A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- a) Cartão CNPJ;
  - b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
  - c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
  - d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
  - e) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;
  - f) Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia) ou CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), em plena validade;
  - h) Certidão de Pessoa Física, de um Engenheiro ou arquiteto emitida pelo Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia (CREA) ou (CAU) **VÁLIDA**, comprovando o registro e regularidade dos mesmos junto ao órgão.
- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da Proposta.
  - PARA QUE A CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA SEJA VÁLIDA DEVERÁ SER APRESENTADA JUNTAMENTE A CERTIDÃO DE REGISTROS CADASTRADOS NO SISTEMA EPROC, DISPONÍVEL NO ENDEREÇO <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>.

### 10 - CONCLUSÃO

Tel./Fax (49) 3625 0066

[www.belmonte.sc.gov.br](http://www.belmonte.sc.gov.br) - e-mail: [belmonte@belmonte.sc.gov.br](mailto:belmonte@belmonte.sc.gov.br)

Rua Eng. Francisco Passos, 133 - CNPJ 80.912.108/0001-90 - CEP 89925-000 - Belmonte (SC)



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE BELMONTE**

10.1. Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior homologação pela autoridade competente.

Belmonte-SC, 28 de março de 2022.

---

Jair Antonio Giumbelli  
Prefeito Municipal

---

**TEREZINHA DE FÁTIMA PEREIRA KLEIN**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC nº. 36.087